



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 077/2013

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL

Autor: WALMIR PESSOA

Data: 03/09/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 077/2013

Em, 03 de setembro de 2.013.

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS NORTE E
SUL.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.142.758/0001-20, com sede na Linha 106, lado Norte, S/N, Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de setembro de 2.013.


WALDIR PESSOA - PT
Vereador - Autor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL
CNPJ: 18.142.758/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:10:51 do dia 03/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2014.

Código de controle da certidão: **89FE.B0EA.14EE.63A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20135300227654
Código de Controle: 300227654
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 18142758000120
Nome ou Razão Social: Não inscrito na SEFIN/RO

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade..: TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 03/09/2013 - 09:15:59
Validade.....: 02/12/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.142.758/0001-20

Certidão nº: 35197894/2013

Expedição: 03/09/2013, às 10:08:28

Validade: 01/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.142.758/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18142758/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL
Nome Fantasia: ASPRUNS
Endereço: EST LH 106 NORTE SN KM 6 LT 38 GLEBA 13 / ZONA RURAL /
SAO MIGUEL DO GUAPORE / RO / 76932-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

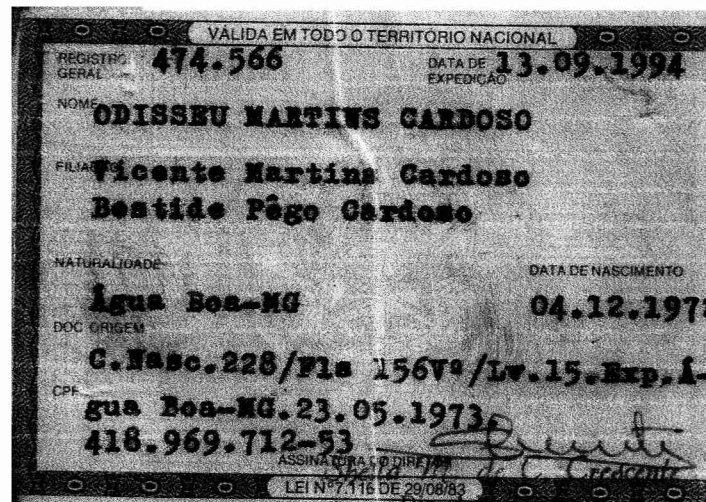
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2013 a 02/10/2013

Certificação Número: 2013090311135711160485

Informação obtida em 03/09/2013, às 11:13:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número: 1051 / 2013

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 000000000000011444 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL

Cadastro: 9 00008275 Inscrição CPF/CNPJ: 18.142.758/0001-20

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: LINHA 106 NORTE Nro.: S/N. Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

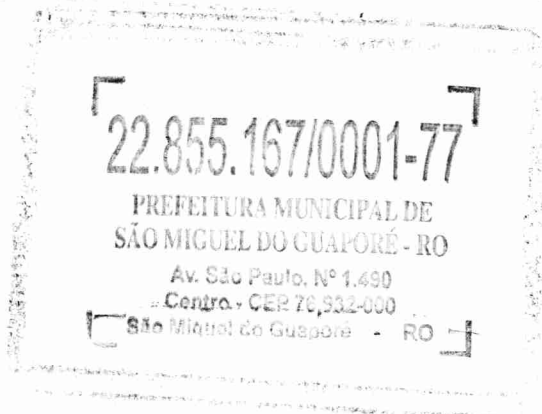
Certificamos que até a presente data **NÃO COSTAM** débitos tributários pendentes ao cadastro acima citado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referente ao período acima descrito nesta certidão.

VALIDADE 90 DIA(S)

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, 30 de agosto de 2013

Marcos Ivan Frasio
Divisão de Receita
Port. 033/2013

Pedro Nogueira da Silva
Diretor da Divisão de Receita
Port. 018/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PAJ GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESSON CONCEIÇÃO DE MELO

PI-073



POLEGAR DIREITO



Luiz Carlos de Oliveira

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 836.908 DATA DE EXPEDIÇÃO 29.07.86

NOME LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO Arlindo de Oliveira
Petroliana de Oliveira

NATURALIDADE Fazenda Sarandi Ps. 05/05/1948 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. nasc. nº 6.742 Fls 34 Liv nº 7-A

CPF Fazenda Sarandi Ps.

Dr. Inácio B. de Castro

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 346020032 49

NOME COMPLETO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

NASCIMENTO 05.05.68

ASSINATURA *Luiz Carlos de Oliveira*

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

IRF / HUMAITÁ AM

Em 12 de 06 de 89

Celio de Freitas Sanchez
RFTN - Mat. 3.023.692-3
INSPECTOR

OME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
PROVADO POR INSTRUÇÃO INFORMATIVA DA SRF



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NORTE E SUL "ASPRUNS"

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, ÁREA DE AÇÃO, FORO JURÍDICO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - A Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul, sociedade civil, de fins não econômicos, denominada "ASPRUNS", rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo:

- Prazo de duração: indeterminado;
- II - Sede administrativa à Linha 106, Norte, km 06, Lote 38, Gleba 13, município de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia;
- III - Área de ação para admissão de associados abrangendo toda extensão da linha 106 norte e linha 106 sul até o km 02, do município de São Miguel do Guaporé-RO;
- IV - Foro jurídico na Comarca de São Miguel do Guaporé-RO;
- V - Ano social compreendendo de 01 de janeiro a 31 de dezembro da cada ano.

CAPÍTULO II

DA MANUTENÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º - A ASPRUNS se manterá prioritariamente com recursos dos associados, doações de terceiros, empresas privadas e órgãos públicos através de contratos e convênios, aquisições de recurso financeiros através de promoções de campanhas e eventos como festas e chás beneficentes, a aquisição dos recursos tem por finalidade fortalecer as atividades econômicas e sociais dos associados.

Parágrafo Único: A ASPRUNS não distribui entre seus associados, diretores, conselheiros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferida mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos.

Art. 3º - A Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul tem por Objetivos:

Luiz Carlos de Oliveira

[Assinatura]
27/11

RB

- I – Congregar agricultores e agricultoras da linha 106 norte e sul até o km 02 do município de São Miguel do Guaporé-RO, motivar, informar sobre a importância do trabalho na agricultura familiar e da inclusão da mulher no espaço organizacional e produtivo para o bom andamento em geral e suas vantagens;
- III – Orientar as mulheres associadas quanto ao manuseio e uso de plantas medicinais, ervas fitoterápica e homeopatia;
- IV – Proporcionar aos sócios (as) e seus dependentes a capacitação profissional e atividades econômicas, educativas, culturais, sociais, recreativas, e esportivas;
- V – Desenvolver projetos educativos e eventos culturais na comunidade;
- VI – Promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições afins;
- VII – Valorizar o trabalho das mulheres agricultoras, o seu papel na sociedade, sempre promovendo a autoafirmação e conscientizando-as dos seus direitos e deveres como profissional da agricultura familiar;
- IX – Interagir com o poder público e outras Instituições, buscando a capacitação profissional dos agricultores e agricultoras e seus dependentes, através de cursos e oficinas;
- X – Manter os (as) associados (as) sempre atualizados e instrumentalizados na sua profissão;
- XII – Promover campanhas preventivas na área de saúde, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS;
- XIII – Praticar, defender e ensinar os direitos humanos, a preservação da natureza, do meio ambiente, conservação e uso racional dos recursos naturais, a não degradação das florestas e a produção sustentável;
- XIV - Implantação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias de seus associados;
- XV – Promover a inclusão social dos (das) sócios (as) através da inserção em programas estaduais, federais voltados para a categoria;
- XVI – Promover movimentos de participação coletiva estimulando a cooperação de todos para obras assistenciais a comunidade;
- XVII – Promoção das políticas públicas para mulheres;
- XVIII - Aquisição dos Insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos dos (das) sócios (as);
- XIX - Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, com recursos próprios ou através de parcerias;
- XX - Aquisição de recursos financeiros para custeio das atividades produtivas dos (das) sócios (as);
- XXI- Firmar parcerias, através de contratos e convênios com Instituições públicas e ou privadas, nas três esferas (municipal, estadual, federal) e internacionais, objetivando a consecução de sua finalidade e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias;
- XXII- Desenvolver e estimular o intercâmbio com outras entidades afins;
- XXIII – Desenvolver ações junto aos órgãos competentes para melhoria das estradas vicinais com a finalidade de facilitar o escoamento da produção.

Amor - Celia de Oliveira


Celia de Oliveira
14/08/2011
14/08/2011



CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, CONTRIBUIÇÃO, ADMISSÃO, DEMISSÃO

Art. 4º- Poderão associar todas as pessoas físicas maiores 18 anos, agricultores e agricultoras residentes na linha 106 norte e linha 106 sul até o km 02, município de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, sem distinção de raça, política, religião, gênero ou classe social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação em Assembleias Geral.

Art. 5º. A ASPRUNS é constituída por um número ilimitado de sócios nas seguintes categorias:

I - Sócios fundadores - São as pessoas física que compor a lista de presença na Ata de Constituição com direito a voto e a serem votadas em todos os níveis ou instâncias;

II – Sócios efetivos – São as pessoas físicas que forem admitidas em seu quadro social, após sua constituição, mediante aprovação da Assembleia Geral, que se enquadram nos critérios estabelecidos neste estatuto, com direito de compor a Assembleia Geral em qualquer época e com direito a voto e a serem votadas.

III – Sócios beneméritos – São pessoas, físicas ou jurídica, que contribuir de forma relevante, quer seja financeiramente e ou socialmente e que forem admitidas como tais em Assembleia Geral, não sendo permitido votar nem concorrer aos cargos da Associação.

Parágrafo único: As contribuições e mensalidades serão destinadas a manter os trabalhos da associação, aquisição de material permanente e de consumo, e outras despesas aprovadas pela assembleia geral.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos da Associação;

II – Participar das reuniões, Assembleias discutindo, dando sugestões e votando sobre os assuntos tratados;

III – Usufruir dos serviços oferecidos pela Associação;

IV – Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da Associação;

V – Ter conhecimento das decisões tomadas e de tudo o que diz respeito aos interesses individuais e coletivos dos associados;

VI – Desligar-se da Associação quando for do seu interesse.

Parágrafo único: O desligamento não o exime de suas obrigações financeiras, quando houver, devendo a mesma ser quitada no ato do seu desligamento.

Pring Carlos de Oliveira

Heckero
- VUBADU
- 2000 2000



Art. 7º - são deveres dos associados:

Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive o de custear suas atividades previamente deliberadas em Assembleia Geral;

II - Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória;

III - Cumprir as disposições estatutárias e obrigações financeiras e sociais contraídas pela Associação aprovada em Assembleia geral;

IV - Cumprir as decisões da Assembleia Geral;

V - Aceitar e respeitar os demais associados, especialmente as que estiverem no exercício de seus cargos ou no desempenhando das suas funções inerentes às atividades da Associação;

VI - Evitar a prática de atos incompatíveis com a natureza, finalidades e objetivos da Associação;

VII - Aceitar o julgamento e as penalidades aplicadas;

VIII - Ressarcir a Associação quando causar dano ao patrimônio ou bens da mesma;

IX - Desempenhar fielmente funções ou cargos os quais foi eleito ou indicado pela Diretoria;

Art. 8º - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria da Associação, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 9º - As taxas de serviços terão seus valores estipulados em Assembleia Geral e constará em tabela exposta na sede da Associação, assim como as contribuições mensais a serem pagas pelos sócios.

Art. 10º - O desligamento do sócio se dará a seu pedido, ou por deixar de atender aos requisitos estatutários de entrada e permanência na Associação.

Parágrafo Único: A exclusão do sócio se dará por morte da pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 11º - O patrimônio da Associação será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações, não podendo ser alienados, vendido ou penhorado sem autorização da Assembleia Geral, e será usado para manutenção das atividades da Associação.

§ 1º - Em caso de dissolução da ASPRUNS, os bens adquiridos com recursos dos sócios retornarão aos mesmos na mesma proporção que investiram.

Paulo Carlos de Oliveira

Recebi
ASSINADO EM 14/09/2011
14/09/2011



§ 2º Os demais bens serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A ASPRUNS será administrada por uma Diretoria Executiva, eleita para o mandato de 2 anos, composta por:

- I – Presidente e Vice-Presidente;
- II – Secretário e Vice- Secretário;
- III – Tesoureiro e Vice- Tesoureiro.

§ 1º - A Diretoria Executiva cabe administrar a Associação, executando as decisões da Assembleia Geral.

§ 2º - Ao Presidente cabe representar a Associação, ativa e passivamente. Em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

- I - Representar a entidade, assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento da Associação;
- II – Assinar cheques e demais documentos financeiros, em conjunto com o tesoureiro;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral;
- IV – Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da Associação.

§ 3º- Ao Secretário compete organizar e Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos administrativos, elaborar as atas das Assembleias Gerais e da Diretoria e manter em perfeito estado de conservação.

§ 4º - Ao Tesoureiro compete organizar e Ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e à movimentação financeira da sociedade, cabendo-lhe:

- I – Assinar cheques e documentos financeiros, em conjunto com o Presidente;
- II – Controlar as contas bancárias;
- III – Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores da Associação.

pros Carlos de Oliveira

[Assinatura]
ASSOCIACAO ASPRUNS
MIGUEL DO GUAPORÉ



Art. 13º - Presidente, Secretário e Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da Associação.

Art. 14º - Em caso de vagância, o prazo para eleição de novos membros da diretoria será de 30 dias.

SEÇÃO II

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15º - A ASPRUNS terá suas atividades fiscalizadas por um Conselho composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos para o mandato de 01 ano, podendo ser renovado em apenas um terço se seus membros.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Monitorar os trabalhos da Diretoria, verificando a execução do Plano de Trabalho aprovado em Assembleia Geral;
- II – Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo a correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;
- III – monitorar a atuação dos sócios, verificando o cumprimento do Estatuto e do Plano de trabalho.

§ 2º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando ocorrer impedimentos.

§ 3º - Nos casos de vagância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 dias.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão deliberativo, supremo de decisão da Associação e dentro da Lei e das disposições Estatutária, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - O quórum para instalação da Assembleia Geral da Associação será de:

- I – Maioria absoluta do número de sócios, em 1ª convocação, e um terço do número de sócios na convocação seguinte, com intervalo de uma hora entre uma e outra chamada.

Ass Carlos de Oliveira

[Assinatura]
2701



§ 2º - A Assembleia Geral ordinária de realizará 01 vez ao ano e deliberará sobre os seguintes assuntos:

- I - Plano de Trabalho da Associação;
- II - Prestação de contas da Diretoria do exercício corrente;
- III - Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 17º - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:

- I - Reforma do Estatuto Social;
- II - Mudança de objetivos da Associação;
- III - Dissolução da Associação;
- IV - Qualquer assunto de interesse, desde que citado no edital de convocação.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 dos votos presentes.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - A Associação poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembleia geral.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente da Associação será doado a uma entidade congênere, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

Carlos de Oliveira

Admir Teixeira
APROVADO
EM 22/03/2011



Art. 20º - O presente Estatuto, elaborado em consonância com o código Civil Brasileiro, entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul.

São Miguel do Guaporé-RO, 28 de Abril de 2012.

Wilson Moura Cardoso

Tesoureiro da ASPRUNS

Vilmar da Silva

Secretária da ASPRUNS



Luiz Carlos de Oliveira

Presidente da ASPRUNS



Admir Teixeira
ADMI TEIXEIRA
ABRIL 2012



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por autenticidade, a firma de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/03/2013 - 10:17:10h *F2K3BY6XC-69925B-12*. Emol: R\$1.61, Custas: R\$0.32, Selo: R\$0.77; Total R\$2.70. Selo utilizado H3AH0232.

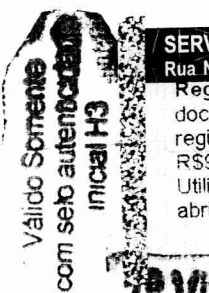
Damiris Silva de Paulo
Damiris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a firma de ADMIR TEIXEIRA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/03/2013 - 10:17:33h *F6CHF7Z8C-481256-98*. Emol: R\$1.61, Custas: R\$0.32, Selo: R\$0.77; Total R\$2.70. Selo utilizado H3AH 0235.

Damiris Silva de Paulo
Damiris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este documento foi apontado no Protocolo sob o nº 843 em 05/04/2013, e registrado no "Livro A-036" sob o nº 347, Fls. 167-186 Emolumentos R\$90.69 Custas R\$18.44 Selo R\$ 0.77 Total R\$ 109.60 Selo Utilizado nº H3AC 1865. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 05 de abril de 2013.

Rosângela Braga Juliana
Rosângela Braga Juliana Registradora



1ª Via Selada



Associação dos produtores rurais norte e sul. ASPRONS.
Ata da assembleia geral de constituição da Associação dos produtores rurais norte e sul, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e doze, às 08,30 horas, reuniram-se de livre e espontânea vontade para constituir uma Associação civil sem fins não econômicos, no âmbito da zona agrícola, Comunidade agrícola Associação de frus, sítio Londrêzolo, a linha 106, norte, Km 03, município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia. A presidente da comissão organizadora para criação da Associação Senhora Izabela Rodrigues de Oliveira, após verificar o que cum exigência consta no Edital de convocação e constatar a presença de 34 (trinta e quatro) pessoas físicas maiores de 18 anos em pleno exercício dos seus direitos e deveres cívicos, convida eu Celso Patrício dos Santos Gomes para reunir os interessados e elaborar projeto de lei, uma requisição, declarou aberta a assembleia, instalando-se às 09,00 horas em primeira convocação, conforme Edital de convocação do dia 02 de abril de 2012, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Constituição da Associação e aprovação do projeto Estatuto social; 2º Eleição e posse do primeiro diretório e do Conselho fiscal. As pessoas que compareceram para constituir essa associação são elas: Luiz Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente na linha 106, norte, Km 03, município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador do documento de identidade RG n. 9836.908 SSP/AM e inscrito no CPF n. 346.020.032-49; Ulmar da Ulbra, brasileiro, único natural, agricultor, residente na linha 106, norte, Km 7,5, município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador do documento de identidade RG n. 431694 SSP/RO, e inscrito no CPF n. 389.219.002-78; Aguiar da Ferreira, brasileiro, casado, agricultor, residente na

Ata de Testemunha
de 20/05/2011
página 2 de 2



linha 106, norte, km 6,5, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 000 784.439 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 766.292.772-00; Gedeon do Araújo Lima, brasileiro, casado, estavel, agricultor,

residente na linha 106, norte, km 05, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 534.788 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 938.787.152-74; Beldine, filha de Beldine, brasileira, casada, agricultora,

residente na linha 106, km 03, norte, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 138.4263-3 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 764.135.002-87; Gedeon Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, estavel, agricultor,

residente na linha 106, norte, km 03, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 120.887.5 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 032.659.632-82; Município de São Miguel do Guaporé,

Rondônia; Marcos Tiago de Almeida, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na linha 106, norte, km 03, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 000.71.5763 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 006.529.132-30; Romar de Oliveira de Silva, brasileiro,

portador, agricultor, residente na linha 106, norte, km 03, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 576.555 SSP/RO, e inscrito no CPF n.º 331.077.122-87; Apolado Buzidao, brasileiro, casado, agricultor,

residente na linha 106, km 06, norte, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 324.916 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 302.912.942-15; José Pedro Feres, brasileiro, casado, agricultor,

residente na linha 106, km 03, norte, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 000.277.274 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 272.501.492-87; Milton Araújo Lima, brasileiro, casado, agricultor,

residente na linha 106, km 03, norte, Município de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da cédula de identidade n.º 000.277.274 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 272.501.492-87.



de São Miguel do Guaporé, Rondônia, portador da
carteira de identidade n. 000.68209 SSP/RO e inscrito
no CPF n. 390.416.972-68; Valdemar Martins Cardoso,
brasileiro,未婚, agricultor, residente na lin-
ha 106, Km 6,5, norte, município de São Miguel do
Guaporé, Rondônia, portador da carteira de identi-
dade n. 474566 SSP/RO, inscrito no CPF n. 48.969.712-
53; Benigno dos Santos, brasileiro,未婚, agricultor,
residente na linha 106, Km 01, sul,
município de São Miguel do Guaporé - RO, ins-
crito no CPF n. 989.116.862-09; Silício Borges da
Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente na
linha 106, norte, Km 11, município de São Miguel
do Guaporé - RO, portador da carteira de identidade
n. 3.870.470 SSP/RO e inscrito no CPF n. 705.778.221-
53; Ailton Welmer, brasileiro, casado, agricultor,
residente na linha 106, Km 05, norte, município
de São Miguel do Guaporé - RO, portador da ci-
carteira de identidade n. 118996 SSP/RO e inscrito
no CPF/MF n. 389.278.702-60; Arlindo da Silva,
brasileiro, casado, agricultor, residente na linha
106, norte, Km 06, município de São Miguel do Gu-
aporé - RO, portador da carteira de identidade n. 396.376
SSP/RO e inscrito no CPF n. 319.188.832-20; Raimundo
José de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, residente
na linha 106, Km 5,5, norte, município de São
Miguel do Guaporé - RO, portador da carteira de identidade
n. 111633 SSP/RO e inscrito no CPF n. 191.596.292-49;
Arlindo Rocha, brasileiro, casado, agricultor, residente
na linha 106, Km 05, norte, município de São Miguel
do Guaporé - RO, portador da carteira de identidade
n. 122.092 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 302.671
912-72; Ailton Rocha Welmer, brasileiro, casado,
agricultor, residente na linha 106, Km 05, norte,

ad. 10.000
ano 2000
2222



município de São Miguel do Guaporé - RO, portador
da cédula de identidade RG n. 000982353 SSP/RO e
inscrito no CPF n. 957.891.622-15; Irma Rachel de Oliveira,
brasileira, casada, agricultora, residente na linha 106, na
Km 06, município de São Miguel do Guaporé - RO,
portadora da cédula de identidade RG n. 115.945 SSP/
RO, inscrita no CPF n. 006.012.011; Rodney Antônio dos
Santos, brasileiro, casado, agricultor, residente na linha
106, na Km 04, município de São Miguel do Guaporé - RO,
portador da cédula de identidade RG n. 666.648 SSP/RO e
inscrito no CPF n. 430.078.802-71; Maria Raimundo de Al-
meida, brasileira, viúva, estavel, agricultora, residen-
te na linha 106, na Km 05, município de São
Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula de iden-
tidade RG n. 000777903 SSP/RO e inscrito no CPF n. 734.813.
862-49; Elizabeth Gírcio de Brito Cardoso, brasileira,
casada, agricultora, residente na linha 106, na Km 06, na
município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora
da cédula de identidade RG n. 698.230 SSP/RO e inscrito
no CPF n. 000.027.692-80; Eltoni Angel de Lima, brasilei-
ro, casado, agricultor, residente na linha 106, na
Km 05, município de São Miguel do Guaporé - RO, por-
tador da cédula de identidade RG n. 705.103 SSP/RO,
e inscrito no CPF n. 670.326.402-60; Ito Raimundo Valmeir,
brasileiro, casado, agricultor, residente na linha 106,
na Km 05, município de São Miguel do Guaporé - RO,
portador da cédula de identidade RG n. 115.945 SSP/
RO, inscrito no CPF/MF n. 689.435.362-92; Leoni Aparecida Toledo, br-
asileira, viúva, estavel, agricultora, residente na linha
106, na Km 7, 6, município de São Miguel do Guaporé -
RO, inscrito no CPF/MF n. 813.506.522-15; Vanuza Neves
Rodrigues, brasileira, viúva, estavel, agricultora, residente
na linha 106, na Km 05, na Km 05, município de São Miguel
do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade



3.

RG n. 0009430 SSP/RO e univento nacPP/CPF n. 894.404.782-57;
Luciana Luiz Jesus Setorço, brasileira, casada, agri-
cultora, residente em Linha 103, Km 5, norte, munici-
pío de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula
de identidade RG n. 000984243 SSP/RO e univento nacPP/
CPF n. 978.481.322-00; Marlone Faveira Guas, brasileira,
casada, agricultora, residente em Linha 105, norte, Km 5,
município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da
cédula de RG n. 1222/23 SSP/RO e univento nacPP/CPF n. 022.
918.342-59; Kleon Berger de Silva, brasileiro, casado,
agricultor, residente em Linha 106, Km 17, norte, municí-
pio de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da cédula
de identidade RG n. M-86/2391 SSP/RO e univento nacPP/
CPF n. 723.778.192-34; Nelson Bernardo Cavallero, brasileiro,
agricultor, residente em Linha 106, norte, Km 01, mu-
nicipío de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da
cédula de identidade RG n. 3690/1691 SSP/RO e univ-
ento nacPP/CPF n. 018.104.571-30; Luzinete Barbeiro
Teves, brasileira, casada, agricultora, residente em
Linha 106, norte, Km 01, Município de São Miguel
do Guaporé - RO, portadora da cédula de identidade
RG n. 686073-57 SSP/RO e univento nacPP/CPF n. 678.086.
592-20; Luzinete Barbeiro Teves, brasileira, divorci-
ada, agricultora, residente em Linha 106, norte, Km 01,
município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora da
cédula de identidade RG n. 43.767 SSP/RO e univento nacPP/
CPF/CPF n. 713.277.702-53; João Mendes Ilutro, brasileiro,
casado, agricultor, residente em Linha 106, norte, Km
01, município de São Miguel do Guaporé - RO, portadora
da cédula de identidade RG n. 52349045 SSP/RO e
univento nacPP/CPF n. 218.571.184-15; Antenor de A
passante, pedida para aquisição de cédula de identidade
por ~~por~~ a o ~~Brasil~~ ~~de~~ cédula de identidade RG n. 52349045
Sis com o ~~Brasil~~ de ~~transmissão~~ de ~~transmissão~~ de

NOTA: OBRIGADO
PAGAR
R\$ 10,00



de Oliveira, para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Agnaldo Araujo Lima, para o cargo de Secretário o Sr. Vilmar da Silva, para o cargo de Vice-Secretária a Sra Izolima Rodrigues de Oliveira, para o cargo de Tesoureiro o Sr. Adilson Martins Cardoso, para o cargo de Vice-Tesoureiro o Sr. Milton Araujo Lima, para compor o conselho fiscal como membros titulares: 1º o Sr. Osma Oliveira da Silva, 2º o Sr. Agnaldo Ferreira Setonfo, 3º o Sr. Aparecido Buzidio, para membros suplentes: 1º o Sr. Geilson Rodrigues de Oliveira, 2º o Sr. José Pedro Gonçalves, 3º o Sr. Marcos Tiago de Almeida. Colocado em votação, foi aprovado e depois na unanimidade por unanimidade, ficando de acordo que na primeira reunião do conselho fiscal se daria a escolha do presidente do referido conselho. Na sequência dos trabalhos foi dado posse ao presidente eleito, que após tomar posse, declarou empossados todos os membros da 1ª diretoria e do Conselho Fiscal da Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul - "ASPRUNS" e agradecendo a confiança de todos conceder todos os poderes aos fundadores e se empenhar para o bom desenvolvimento e sucesso da Associação ora constituída e não havendo mais nada a ser tratado o presidente se despediu de todos e declarou encerrada a Assembleia e eu Aline Patrícia dos Santos Gomes, que lavrei esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios fundadores acima descritos que compõe o quadro social da Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul - "ASPRUNS".

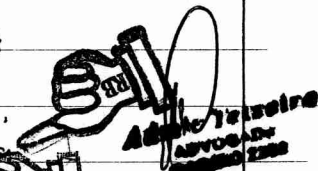
São Miguel do Guaporé - RO, 28 de abril de 2012.

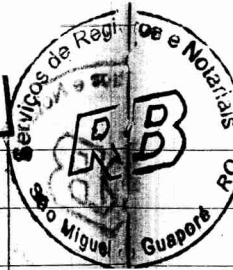
1ª Diretoria

Presidente: Luis Carlos de Oliveira

Vice Presidente: Agnaldo Araujo Lima

Secretário: Vilmar da Silva





1ª Secretária: Izabela Rodrigues de Oliveira

Tesoureiro: Odilson Martins Cardos

Vice Tesoureiro: Hilton Araujo Lima

Conselho Fiscal - membros Titulares:

1º membro: Carmar de Oliveira da Silva

2º membro: Reginaldo Ferreira Fontenajo

3º membro: Aparecido Brito

membros Suplentes:

1º membro: Gedison Rodrigues de Oliveira

2º membro: José Pedro Gonçalves

3º membro: Marcos Torres de Almeida

Aldinei Raach Welmer, Tima Raach de Oliveira,

Sideli Antonio de Souza, Mario Benio de Oliveira

Benir Aparecida Poloso, Mauro José de Oliveira, Hilton

Welmer, Tita Raach Welmer, Elizabeth Gonçalves de Brito

Cardoso, Vanessa Felipe Rodrigues, Luciana Frey de

Jesus Fontenajo, Nirland Raach Buss, Luzanira

Piñeiro Torres, João Mendes Brito, Eliana

Kruguel Lima, Jorena - Sados Santos, Nelson

Leonardi, Carmar de Oliveira da Silva, Eugênio Pinheiro

Torres Leonardi, Elvise Borges da Silva,

Liorani Borges da Silva, Arlinda do Valente,

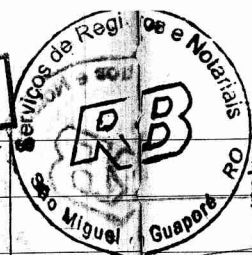
Arlindo da Silva, Carmar de Oliveira da Silva.



[Handwritten signature]
Advogado
Número 2788

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço, hoje, por autenticidade, as firmas de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, VILMAR DA SILVA, ODISSEU MARTINS CARDOSO. Dou fé.
São Miguel do Guaporé - RO, 04/07/2013, 10:13:01h
F2K1FAU9H-775241-90 Eml: R\$4,83, Custas: R\$0,96, Selo: R\$2,31.
Total: R\$8,10. Selos utilizados: H3A0212, E 0213 E 0214.
Damaris Silva de Paulo - Escrivente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3

RECEBIMOS
em 04/07/2013
das 10h13min
do valor de R\$ 8,10
para o pagamento
de custas e emolumentos
de R\$ 8,10



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as firmas de AGNALDO ARAUJO LIMA, IZALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NILTON ARAUJO LIMA, AGUALDO FERREIRA SERTANEJO, APARECIDO BRIZIDIO. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/03/2013 - 10:13:37h. F14DSU4F1-1631868-88. Emol: R\$8,05. Custas: R\$1,60. Selo: R\$3,85. Total: R\$13,50. Selos utilizados H3AH 0215 E 0216 E 0217 E 0218 E 0219.

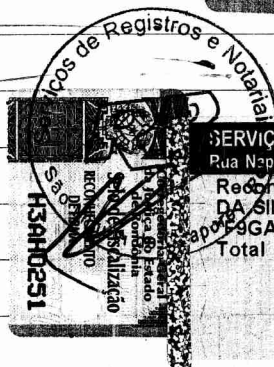
Damaris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada **Válido Somente com Selo Autenticidade Inicial H3**



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, as firmas de GEDISON RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE PEDRO GONCALVES, MARCOS TORRES DE ALMEIDA e ADMIR TEIXEIRA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/03/2013 - 10:14:34h. FB09GAWSR-1154049-10. Emol: R\$6,44. Custas: R\$1,28. Selo: R\$3,08. Total: R\$10,80. Selos utilizados H3AH 0220 E 0221 E 0222 E 0223.

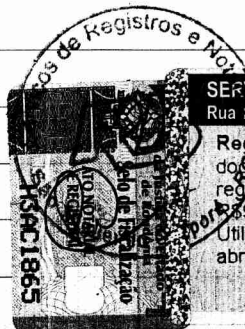
Damaris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada **Válido Somente com Selo Autenticidade Inicial H3**



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por *autenticidade*, a firma de OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/03/2013 - 10:50:38h. 9GAH8PWU-697480-11. Emol: R\$1,60. Custas: R\$0,77. Selo: R\$0,77. Total: R\$2,70. Selo utilizado H3AH 0251.

Arlindo Silveira - Substituto
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este documento foi apontado no Protocolo sob o nº 843 em 05/04/2013, e registrado no "Livro A-030" sob o nº 347. Fls. 167-186. Emolumentos: R\$90,69. Custas: R\$1,60. Selo: R\$0,77. Total: R\$ 109,60 Selo Utilizado nº H3AC1865. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 05 de abril de 2013.

Rossana Braga Lirio Registradora

Válido Somente com Selo Autenticidade Inicial H3



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 077/2013, “Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Norte e Sul”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

Presidente – Antonio Correia

Relator – João de Paula

Membro – Celma Mesabarba